



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital nº 247/2014 – PROEN
Processo Seletivo Vestibular Especial 2014
Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE, torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Vestibular Especial (PSVE) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o ano letivo de 2014, conforme segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os resultados do PSVE Educação do Campo 2014 serão válidos para o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA, no Campus de Bacabal, obedecendo às peculiaridades das condições de oferta e de funcionamento acadêmico.
2. As vagas ofertadas para ingresso mediante o PSVE Educação do Campo 2014 são destinadas para educadores que atuam na educação básica do campo no Maranhão (50% das vagas), para egressos do ensino médio das escolas por alternância (43,3% das vagas) e para jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o ensino médio (6,7 % das vagas), reservada 01 (uma) vaga, em cada entrada (definidas no item 6), para pessoa com deficiência que atenda um dos requisitos acima.
3. Para efeito do presente edital, são definidos como educadores do campo os profissionais da educação (professor, monitor, instrutor, diretor e coordenador pedagógico) com atuação em escolas situadas nas áreas rurais ou projetos sociais vinculados à educação do campo.
4. A realização do curso será organizada por alternância de tempos educativos, compreendendo o Tempo-Universidade, de caráter intensivo, com quatro etapas anuais de estudos presenciais, e o Tempo Escola-Comunidade, de estudo, pesquisa e intervenção comunitária, nos intervalos das etapas de escolarização, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso.
5. O PSVE Educação do Campo 2014 será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e organizado pelo Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

II – DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. Para o Processo Seletivo Vestibular Especial de que trata este Edital estão sendo ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas para início em novembro de 2014 (Entrada 1) e 60 (sessenta) vagas para início em dezembro de 2014 (Entrada 2). Em ambos os casos a oferta está dividida em 30 vagas para a Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias e 30 vagas para a Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática, na forma e de acordo com o quadro a seguir:

Curso de Licenciatura em Educação do Campo	Entrada 1				Entrada 2				TOTAL
	EEC (50%)	EEA (43,3%)	RCR (6,7%)	Subtotal	EEC (50%)	EEA (43,3%)	RCR (6,7%)	Subtotal	
Ciências Agrárias	15	13	2	30*	15	13	2	30*	60
Ciências da Natureza e Matemática	15	13	2	30*	15	13	2	30*	60
TOTAL DE VAGAS	30	26	4	60	30	26	4	60	120

* Reservada 01 (uma) vaga, em cada entrada, para pessoa com deficiência que atenda aos requisitos constantes do item 2.

Legenda:

EEC = Educadores que atuam na educação básica do campo no Maranhão

EEA = Egressos do ensino médio das escolas por alternância

RCR = Jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o ensino médio

7. No ato da inscrição, o candidato fará opção por um curso (Educação do Campo/Ciências Agrárias OU Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática) e indicará uma opção de entrada (Entrada 1 OU Entrada 2). No caso de não preenchimento das vagas destinadas a um dos cursos, as vagas remanescentes serão redirecionadas para o outro curso e preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.
- 7.1 As vagas eventualmente remanescentes em cada categoria de candidatos (Educadores que atuam na educação básica do campo no Maranhão; Egressos do ensino médio das escolas por alternância; ou Jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o ensino médio) serão preenchidas pelos candidatos excedentes das duas outras categorias, obedecida a ordem de classificação e pontuação. Em caso de empate, serão levados em conta os critérios estabelecidos no item 59.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. O candidato que desejar concorrer como Pessoa com Deficiência deverá indicar no ato da inscrição essa condição, e na opção do curso/entrada selecionar aquela referente a essa categoria.
9. Para os fins previstos por este Edital, o candidato com Deficiência é o que está enquadrado nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, conforme o que segue:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

III – DA QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10. Para se inscrever no PSVE Educação do Campo 2014, o candidato deverá dispor de:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Certificado do Ensino Médio;
 - c) Comprovante de exercício profissional na educação do campo; OU
 - d) Comprovante de egresso de escola por alternância; OU
 - e) Comprovante da condição de morador do campo.

11. Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação OU contrato de trabalho OU contracheque OU registro na carteira de trabalho OU recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.

12. Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.

13. Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).

14. Para candidatos portadores de necessidades especiais serão asseguradas as condições necessárias para a participação no processo seletivo.

IV – DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

15. As inscrições para o PSVE 2014 serão realizadas somente via Internet, a partir de *link* específico no sítio eletrônico www.concursos.ufma.br, do dia **25 de agosto de 2014** até às 23h59min do dia **08 de setembro de 2014**, observado o horário local de São Luís/MA.

16. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no PSVE 2014 de que trata este edital.

17. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Retirar o inteiro teor deste Edital no endereço www.concursos.ufma.br;
 - b) Ler atentamente todas as suas instruções e anexos, de modo a fazer sua inscrição corretamente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- c) Acessar, no período de inscrição, o endereço **www.concursos.ufma.br** e selecionar o *link* "INSCRIÇÃO ON-LINE" do Processo Seletivo Vestibular Especial Educação do Campo 2014 da UFMA;
 - d) Preencher corretamente o Formulário de Inscrição *on-line*;
 - e) Imprimir o comprovante de inscrição *on-line*.
18. Para validação da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar ao NEC, devidamente protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA (situada no prédio Marechal Castelo Branco, Cidade Universitária, na Avenida dos Portugueses, 1966, bairro Bacanga, São Luís – MA), OU à secretaria do Campus de Bacabal (situada na Avenida João Alberto, 700, Bacabal - MA, 65700-000), no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até o dia 10 de setembro de 2014, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - d) Cópia do comprovante de inscrição *on-line*;
 - e) Documentos comprobatórios de exercício profissional, conforme item 10; OU
 - f) Declaração de egresso de escolas por alternância, conforme item 10; OU
 - g) Declaração afirmando a condição de morador de comunidade rural, conforme item 10.
19. A documentação de candidato, para fins de validação da inscrição, poderá também ser postada nos Correios, via Sedex, até o dia 09 de setembro de 2014, para o endereço abaixo:

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL EDUCAÇÃO DO CAMPO 2014 - UFMA

Núcleo de Eventos e Concursos – NEC
Avenida dos Portugueses S/N – Cidade Universitária
Edifício Castelo Branco
CEP: 65.080-040
São Luís – MA

INSCRIÇÃO No. _____

20. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e/ou a não apresentação do pleito pelo procurador. Para mais informações, ou em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com o NEC, órgão responsável pela execução do PSVE Educação do Campo 2014, pelos telefones **(98) 3272 8066, 3272 8069, 3272 8070, 3272 8045 e (99) 3272 9791** ou pelos e-mails **nec@ufma.br** e **procampoufma@ufma.br**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

21. Todas as inscrições recebidas são de caráter condicional, podendo ser cancelada, inclusive, a matrícula do estudante aprovado, caso seja verificada qualquer irregularidade ou informação inverídica.
22. O candidato com deficiência que necessite de atendimento especial durante a prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição, ao diretor do NEC.
23. A inscrição estará efetivada somente após a apreciação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
24. A UFMA divulgará o resultado das inscrições deferidas e indeferidas até o dia 15/09/2014.
25. O candidato terá até às 18:00 horas do dia 17 de setembro de 2014, para entrar com recurso referente às inscrições deferidas e indeferidas.
26. O recurso deve ser dirigido ao diretor do NEC, devidamente protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA (situada no prédio Marechal Castelo Branco, Cidade Universitária, na Avenida dos Portugueses, 1966, bairro Bacanga, São Luís – MA), OU na secretaria do Campus de Bacabal (situada na Avenida João Alberto, 700, Bacabal - MA, 65700-000).
27. O comprovante de inscrição definitivo poderá ser adquirido pelo Candidato no site de concursos da UFMA (www.concursos.ufma.br), a partir do dia 06 de outubro de 2014, OU no Campus de Bacabal, até 24 horas antes da realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do local de realização onde fará a prova, após a divulgação deste pelo NEC.

V - DAS PROVAS

28. As provas do PSVE Educação do Campo 2014 serão aplicadas no Campus de Bacabal, no dia 19 de outubro de 2014, no horário das 13:30 às 17:30 horas, e terão duração de 4 (quatro) horas, conforme anexo I.
29. Os conteúdos programáticos das disciplinas objeto do PSVE Educação do Campo 2014 encontram-se no Anexo 2 deste edital.
30. As provas do PSVE Educação do Campo 2014 serão realizadas em etapa única, composta por duas modalidades: Prova de Conhecimentos nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, de Ciências Sociais e Humanas e de Língua Portuguesa, com 40 questões objetivas, totalizando 40 pontos, e uma Prova de Redação, correspondendo a 10 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

31. A Prova de Redação versará sobre temática contemporânea proposta pela UFMA e o candidato deverá produzir um texto em prosa, dissertativo, com no mínimo 20 linhas, sem rasuras e com identificação feita exclusivamente em lugar apropriado.
32. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades portando, obrigatória e exclusivamente, o comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
33. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário previsto para o início das atividades.
34. O candidato receberá o Caderno de Provas, Folha de Redação e a Folha de Resposta para registro das respostas das provas de questões objetivas, na qual constarão:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número do Registro Geral de Identidade;
 - c) Número de inscrição no Processo Seletivo;
 - d) Opção de curso para o qual está concorrendo.
35. O candidato deverá assinalar apenas uma resposta, em cada questão, usando caneta de tinta azul ou preta.
36. Para efeito do processamento dos resultados das provas de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Folha de Respostas, fornecida pelo NEC.
37. Na averiguação da Folha de Respostas, não serão computadas questões não assinaladas e nem questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras.
38. A Folha de Respostas será distribuída aos candidatos somente após terem decorrido duas horas do início das provas.
39. O candidato só poderá levar o Caderno de Provas quando entregar sua Folha de Respostas e a Folha de Redação no mínimo, três horas depois do início das provas.
40. A marcação da Folha de Respostas deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa, preta ou azul. O candidato deve preencher completamente e com firmeza todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
41. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.
42. A Folha de Respostas marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

43. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do candidato, durante o horário de realização da prova, acompanhado por um fiscal, apenas nos seguintes casos:
- a) Para atendimento médico de urgência, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;
 - b) Para fazer uso de banheiro;
 - c) Para amamentação, no caso de lactante;
 - d) Após ter recebido sua Folha de Respostas, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.
44. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e a folha com a redação.
45. O candidato deverá evitar levar para o local de realização da prova quaisquer objetos, tais como, bolsa, boné, relógio, máquina calculadora, rádio, telefone celular, material de apoio para consulta na realização das provas escritas ou similares. Não será permitido o manuseio de tais objetos durante a realização da prova, devendo estes ser recolhidos em saco plástico fornecido ao candidato no momento de sua entrada na sala onde fará a prova.
46. O candidato que faltar ao PSVE Educação do Campo 2014 estará automaticamente eliminado.
47. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caberá à candidata comunicar ao fiscal de sua sala e/ou ao coordenador do setor o horário da amamentação, quando será então instruída sobre os procedimentos adequados. O tempo utilizado para a amamentação será descontado do prazo que a candidata terá para fazer a prova.
48. Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais, na localidade em que ocorre a realização da prova. O responsável pelo candidato deverá requerer ao NEC condições especiais, observado o modelo do Anexo III, até 24 horas antes do início da realização da prova, comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, a questão de saúde que impossibilita o candidato de comparecer ao local de prova escolhido, no dia determinado para o PSVE Educação do Campo 2014. O responsável deve apresentar ao NEC, além do atestado, os seguintes documentos:
- a) Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso de fiscais fora do horário de visitas;
 - b) Carteira de Identidade e CPF do candidato;
 - c) Confirmação de Inscrição do candidato;
 - d) Informações sobre o local de internação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

49. Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado na Confirmação de Inscrição, exceto nos casos previstos no item 48 deste Edital.
50. O simples requerimento de condições especiais não garante quaisquer providências. A documentação será avaliada e o requerimento poderá ser atendido pelo Núcleo de Eventos e Concursos com base em critérios de viabilidade e razoabilidade. O NEC poderá, para tanto, realizar visitas e diligências a fim de conferir as informações prestadas pelo candidato.

VI - DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

51. A Prova de Questões Objetivas será composta por 40 questões, tendo como base a matriz de referência do ENEM, formada por quatro áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões), Matemática e suas Tecnologias (05 questões), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (15 questões) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões), totalizando 40 pontos.
52. A prova de Redação e a Prova de Questões Objetivas totalizam 50 (cinquenta) pontos.
53. Será eliminado do PSVE 2014 o candidato que:
- a) Faltar à prova;
 - b) Obter pontuação inferior a 40% em qualquer uma das áreas do conhecimento ou na Prova de Redação;
 - c) Utilizar meios ilícitos para responder as questões;
 - d) Prestar declarações falsas;
 - e) Apresentar conduta incompatível com a exigida em concursos públicos.
54. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas (com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico), observada a distribuição por condição do candidato (definida no item 2) e o número de vagas total do curso.
55. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor dos candidatos.
56. As provas de questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do NEC;
57. Após o processamento eletrônico de que trata o item 56, será gerada a Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

58. As provas de Redação serão avaliadas por, no mínimo, dois examinadores, no sistema “duplo cego”, considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, apresentados no quadro a seguir:

CONTEÚDO		FORMA	
QUESITOS	PONTOS	QUESITOS	PONTOS
Título	0 a 1	Tipologia	0 a 1
Tema	0 a 2	Modalidade Gramatical	0 a 2
Coerência	0 a 2	Coesão	0 a 2

59. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) O maior número de pontos obtidos na prova de redação;
 - b) O maior número de pontos obtidos nas questões objetivas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias;
 - c) O candidato de maior idade.
60. Apenas serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem pelo menos 40% de acerto em cada disciplina.
61. A UFMA divulgará, em seu sítio oficial na Internet (www.ufma.br) e na página do concurso (www.concursos.ufma.br), os Resultados Oficiais Finais do PSVE Educação do Campo 2014, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino, no qual constará a relação integral dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.
62. O não cumprimento de qualquer requisito ou omissão de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou o desligamento do candidato do curso, mesmo estando aprovado.
63. As listas contendo candidatos os nomes de eliminados e de candidatos classificados após o limite de vagas ficarão sob a guarda do NEC, à disposição dos interessados.

VII – DOS RECURSOS

64. O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 20 de outubro de 2014, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico: <http://www.concursos.ufma.br>, e da afixação nos quadros de avisos da Secretaria do Campus de Bacabal e do Núcleo de Eventos e Concursos – Cidade Universitária do Bacanga, em São Luís/MA.
65. Caberá recurso para o Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito preliminar,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto no Campus de Bacabal ou na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.
66. O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.
 67. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo IV.
 68. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.
 69. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito, bem como o gabarito oficial definitivo serão divulgados no dia 27 de outubro de 2014, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Campus de bacabal, além de outro meio de divulgação que se julgar necessário.
 70. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 71. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
 72. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.
 73. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 74. Recursos cujo teor despreze a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhes deram causa.
 75. Se do recurso contra o resultado do gabarito preliminar oficial resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos participantes do certame, independente de terem recorrido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

76. Após a decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada, até o dia 06 de novembro de 2014, lista oficial preliminar de aprovados e classificados neste Processo Seletivo Vestibular Especial contendo a pontuação de todos os candidatos, excluídos aqueles que não alcançarem a pontuação mínima exigida.
77. O candidato poderá, ainda, interpor recurso contra o resultado oficial preliminar, até às 18:00 horas do dia 11 de novembro de 2014.
78. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, protocolados junto à Secretaria do Campus de Bacabal ou, em São Luís, na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) que os entregará no Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA, sediada na Cidade Universitária do Bacanga, em São Luís/MA, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
79. Após análises dos recursos que tratam o item 77, será divulgada a lista Oficial Final de aprovados e classificados até às 18:00 horas do dia 18 de novembro de 2014.

VII - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

80. A UFMA divulgará o local e período de matrícula dos candidatos classificados PSVE Educação do Campo 2014 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, por meio de aviso oficial a ser disponibilizado no sítio da Universidade na Internet (www.ufma.br);
81. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.
82. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.
83. A matrícula do candidato selecionado para a vaga de Pessoa com Deficiência exigirá que este apresente, além dos documentos gerais previstos no item 63, **laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias**, consubstanciado com os exames médicos e demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deverá ainda tal candidato, **submeter-se à perícia promovida por Junta Médica** designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar o seu enquadramento na categoria de candidato com deficiência.

84. O candidato classificado no PSVE Educação do Campo 2014 somente terá assegurada a sua vaga e seu direito à matrícula, dentro do prazo estabelecido se atender ao disposto no item 65 e, 66 e 67, quando for o caso.
85. O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, o cadastramento e a inscrição em disciplinas nos prazos estipulados pela PROEN, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

86. Em virtude da natureza das vagas oferecidas por este Edital, os candidatos que forem matriculados no Curso aqui referido, por terem sido aprovados num processo seletivo especial, não poderão, em hipótese alguma, requerer transferência para qualquer curso similar de oferta regular em qualquer campus da UFMA ou de outra instituição.
87. Será ainda desligado, automaticamente, do PSVE Educação do Campo 2014 o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina e as normas deste Edital.
88. O NEC, com o apoio dos demais setores da Universidade, é o responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo Vestibular Especial Educação do Campo 2014.
89. Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma Geral do PSVE Educação do Campo 2014, expresso pelo Anexo I, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas no sítio oficial da Universidade na Internet (www.ufma.br) e nos principais órgãos de imprensa local.
90. Outras situações e casos omissos nesse Edital serão objeto de decisão, após análise da situação, da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e da Pró-Reitoria de Ensino da UFMA;
91. Os documentos dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas e os que não constam na lista oficial de classificados e aprovados poderão requerer devolução de seus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

documentos no prazo de até três meses após a divulgação da lista oficial final de aprovados e classificados, sob pena desses documentos serem inutilizados.

92. A solicitação de devolução de documentos de que trata o item 91 deverá direcionada à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, por meio de requerimento protocolizado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA (situada no prédio Marechal Castelo Branco, Cidade Universitária, na Avenida dos Portugueses, 1966, bairro Bacanga, São Luís – MA), OU na secretaria do Campus de Bacabal (situada na Avenida João Alberto, 700, Bacabal - MA, 65700-000).

93. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Cronograma Geral do PSVE Educação do Campo 2014;
- b) o Anexo II: Programas de Provas;
- c) o Anexo III: Modelo de Requerimento de Condições Especiais de Prova.
- d) O Anexo IV: Modelo de Folha de Recurso.

São Luís, 22 de agosto de 2014.

Prof^a. Dr^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PSVE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2014

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL Educação do Campo 2014				
ETAPA	EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição ao Vestibular	Inscrição on-line	www.concursos.ufma.br	25/08/2014 a 08/09/2014	Até 23:59 h do dia 08/09/2014
	Entrega da documentação	Postagem nos Correios via SEDEX, para o endereço constante no item 19.	Até 09/09/2014	Até 18:00 h
		Protocolo Geral da UFMA ou Campus de Bacabal.	10/09/2014	Até 18:00 h
	Deferimento de inscrição	www.concursos.ufma.br	Até 15/09/2014	Até 18:00 h
	Recursos	Protocolo Geral da UFMA (São Luís) ou no Campus de Bacabal	Até às 48 horas após o deferimento de inscrição (17/09/2014)	Das 08:00 h às 12:00 h/ 14:00 h às 18:00 h
	Resultado julgamento de recursos	www.concursos.ufma.br UFMA/NEC	Até 23/09/2014	Até 12:00 h
	Comprovante de inscrição	www.concursos.ufma.br	A partir do dia 06/10/2014	
Campus de Bacabal		Até 24 horas antes da realização das provas.		
Prova do Vestibular	Realização das Provas	Campus de Bacabal- MA	19/10/2014	13:30 às 17:30
	Gabarito oficial preliminar	www.concursos.ufma.br	Até 20/10/2014	Até 18:00 h
	Recurso contra o Gabarito oficial preliminar	Protocolo Geral da UFMA (São Luís) ou no Campus de Bacabal	Até as 48 horas após a divulgação da Lista Oficial(22/10/2014)	Das 08:00 h às 12:00 h/ 14:00 h às 18:00 h
	Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial definitivo	www.concursos.ufma.br	Até 27/10/2014	Até 18:00 h
Resultado final	Divulgação da lista oficial preliminar de aprovados e classificados.	www.concursos.ufma.br UFMA/NEC	Até 06/11/2014	Até 18:00 h
	Recursos à lista Oficial Preliminar	Protocolo Geral da UFMA (São Luís) ou no Campus de Bacabal	Até 11/11/2014	Até as 18:00 h
	Divulgação da lista Oficial Final de aprovados e classificados	www.concursos.ufma.br UFMA/NEC	Até 18/11/2014	Até as 18:00 h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVAS DO PSVE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2014

1. Linguagens Códigos e suas Tecnologias

- Compreensão de texto;
- Abordagem linguística e formal da Língua Portuguesa;
- Fonética: fonemas, ortografia e acentuação gráfica;
- Morfologia: classes e flexão de palavras;
- Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância e pontuação.

2. Matemática e suas Tecnologias

- Aritmética: sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; média aritmética simples e ponderada; média geométrica; razão e proporção; regra de três simples e composta.
- Álgebra: expressões algébricas - valor numérico, operações e fatoração, Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Conjunto: noções básicas, operações e problemas; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.
- Noções de Geometria euclidiana e de geometria analítica.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- Ecologia e meio ambiente: conceitos básicos; dinâmica de populações e comunidades; equilíbrio ecológico e fatores de desequilíbrio ecológico; biomas aquáticos e terrestres; noções de biodiversidade.
- Seres vivos: teorias sobre a origem da vida; reprodução e embriologia animal; fisiologia vegetal; taxonomia vegetal; zoologia dos vertebrados; conceitos fundamentais de genética; evolução dos grandes grupos e evolução do Homem.
- Biotecnologia e organismos geneticamente modificados;
- Movimento uniforme;
- Movimento uniformemente variado;
- Leis de Newton;
- Movimento linear;
- Estática;
- Acústica;
- Óptica;
- Termodinâmica;
- Eletromagnetismo
- Noções de física moderna;
- Estrutura atômica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Classificação periódica dos elementos químicos;
- Reações químicas;
- Gases;
- Soluções químicas;
- Compostos orgânicos e inorgânicos;
- Estudo do carbono;
- Glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas.

4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

- A Crise do Feudalismo e passagem para o Capitalismo: comércio, cidades e burguesia;
- Expansão marítima e comercial europeia;
- Revolução Industrial;
- As Grandes Guerras Mundiais e o período entre guerras;
- Crise do bloco socialista e Nova Ordem Mundial;
- Imperialismo norte-americano;
- Regimes totalitários e redemocratização na América Latina;
- A América Latina e a Nova Ordem Mundial;
- Brasil-Colônia;
- Formação e consolidação do Estado Imperial no Brasil;
- A implantação da ordem republicana no Brasil;
- O Estado Novo e a República Populista no Brasil;
- Nacionalismo e Desenvolvimentismo no Brasil;
- Movimentos operário e camponês e a crise do Populismo no Brasil.
- O Processo de redemocratização e "Nova República" brasileira.
- O Brasil e a nova ordem mundial;
- A colonização do Maranhão;
- A Revolta de Beckman e a Balaiada.
- O Maranhão e a nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e a reforma agrária no Maranhão contemporâneo.
- Coordenadas geográficas, fusos horários e noções de localização e situação;
- O ambiente natural - relevo, clima, vegetação, solo e hidrografia;
- Biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas naturais;
- Noções de sistemas socioeconômicos e de modos de produção.
- O paradoxo da modernização e a qualidade de vida do povo brasileiro e maranhense;
- A urbanização no Brasil e no Maranhão e seus impactos sociais e ambientais;
- Conjuntura internacional e nacional: Crise econômica; primavera árabe; Ocupe Wall Street e as jornadas de Junho de 2013 no Brasil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE
REALIZAÇÃO DE PROVA PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU
EXCEPCIONALIDADE DE SAÚDE**

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) do Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA

_____, candidata(o) inscrita(o) no Processo Seletivo Vestibular Especial Educação do Campo 2014, da Universidade Federal do Maranhão, sob o número _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, município _____, portador da [deficiência ou excepcionalidade de saúde] _____, conforme o laudo anexo, vem requerer de V.Sa, condições especiais para fazer as provas do PSVE Educação do Campo 2014.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Documento de Identidade _____

CPF _____

Tel (____) _____ Cel (____) _____

E-mail: _____

